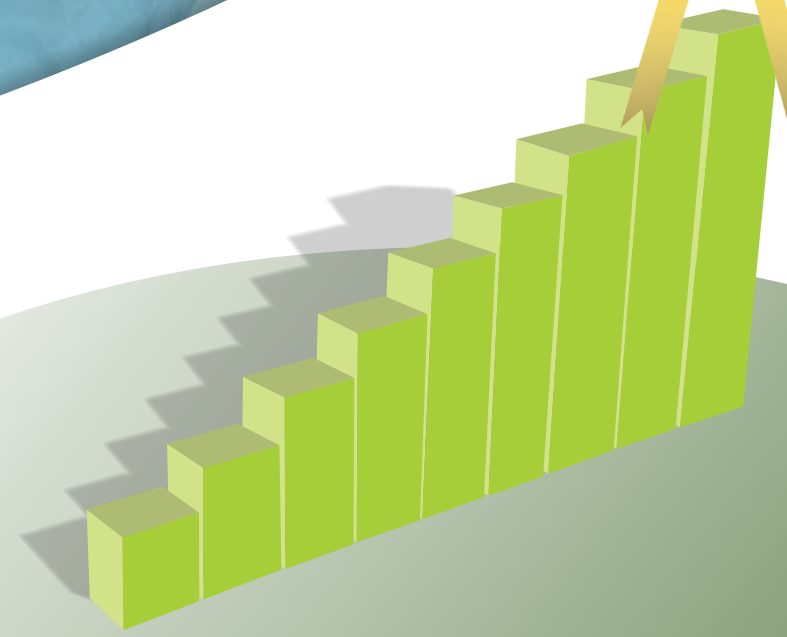


Cooperativas de Trabalho

Nove passos que poderão mudar a sua vida

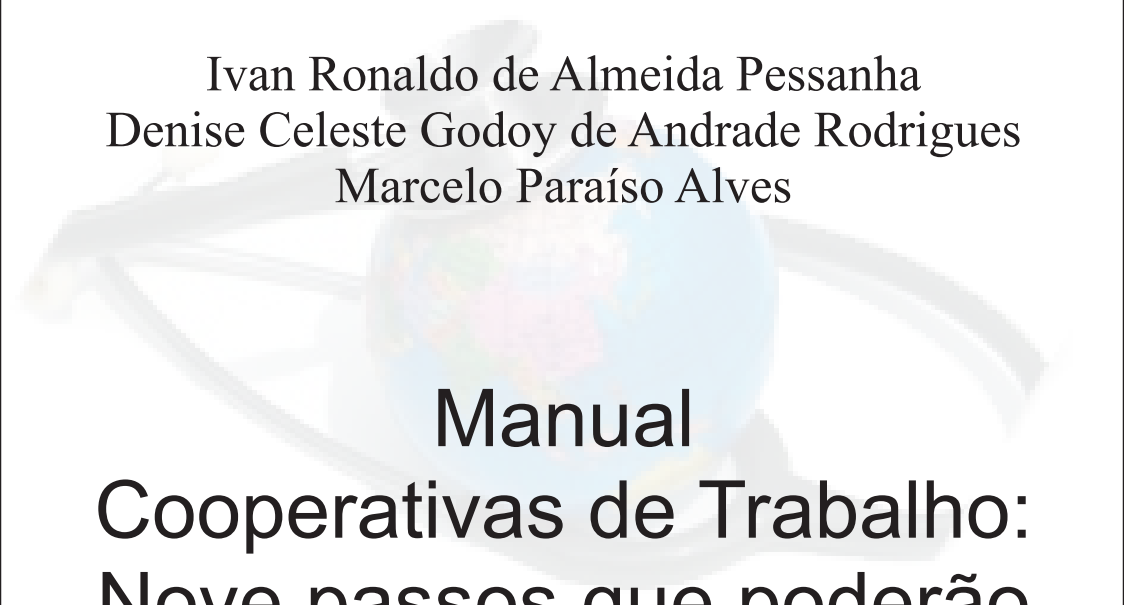


Cooperativas
de Trabalho



Mestrado Profissional em
Ensino em Ciências da Saúde
e do Meio ambiente

Ivan Ronaldo de Almeida Pessanha
Denise Celeste Godoy de Andrade Rodrigues
Marcelo Paraíso Alves



Manual

Cooperativas de Trabalho: Nove passos que poderão mudar sua vida

1ª Edição



Volta Redonda
2015

FICHA CATALOGRÁFICA

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

P475c Pessanha, Ivan Ronaldo de Almeida.

Cooperativas de trabalho: nove passos que poderão mudar a sua vida. / Ivan Ronaldo de Almeida Pessanha; Denise Celeste Godoy de Andrade Rodrigues; Marcelo Paraiso Alves. - Volta Redonda: UniFOA, 2015.

15 p. : II

Produto (Mestrado) – UniFOA / Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, 2015.

Cooperativa - produto. 2. Cooperativa - manual. I. Centro Universitário de Volta Redonda. II. Título.

CDD – 334

Apresentação

Este manual objetiva fornecer as noções necessárias sobre o conceito de cooperativismo, além de nove passos que auxiliem os interessados a criar a sua própria cooperativa de trabalho e suas vantagens. Através da união, determinação, objetividade e devidas orientações, um grupo de pessoas pode criar alternativas que contribuam para a sua promoção socioeconômica.

As cooperativas são uma realidade em todo o mundo e cada vez mais se fortalecem como forma ideal de organização de trabalho. Isso nos permite afirmar que a prática da cooperação demonstra que o grupo é muito mais do que a simples soma de indivíduos, pois permite conquistar, e não esperar por dias melhores.

A constituição de uma cooperativa requer uma série de procedimentos. Atualmente, as cooperativas não dependem mais de autorização do Estado para funcionar; porém, estão sujeitas aos deveres, obrigações e fiscalizações, como qualquer outra empresa.

Conforme o Capítulo III, Artigo 6 da Lei nº 5.764/71, as cooperativas singulares podiam ser constituídas pelo número mínimo de 20 pessoas físicas que tinham por objeto as mesmas atividades correlatas ou, ainda, atividades sem fins lucrativos. Conforme a Lei n.º 12.690/2012, atualizada e mais flexível, esse número diminuiu para sete sócios.

Durante o processo de constituição, é de fundamental importância que os interessados em constituir uma cooperativa solicitem informações e orientações ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no seu estado. Além disso, é igualmente necessário que sejam assessorados por um profissional da área contábil.

A seguir, são apresentados os procedimentos básicos para constituição de cooperativas, com o objetivo de subsidiar e complementar as informações presentes nesta publicação.

SUMÁRIO

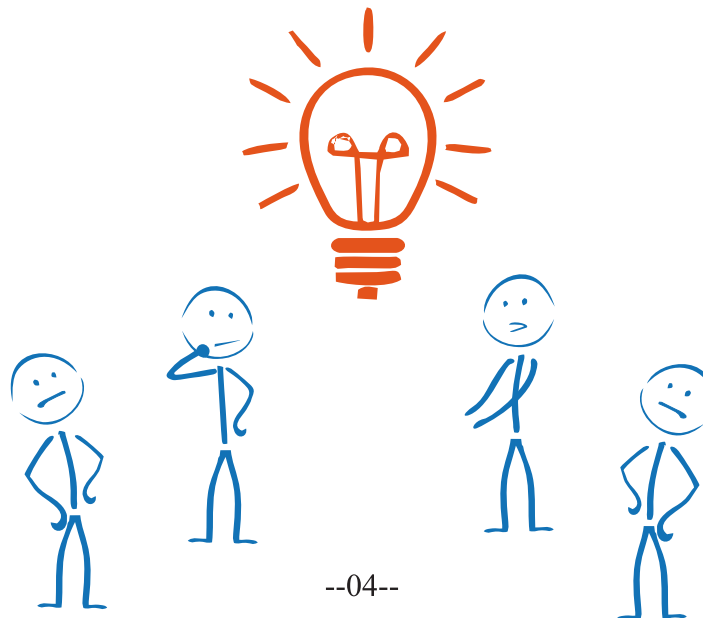
APRESENTAÇÃO	2
Vantagens de uma cooperativa	4
OS PASSOS PARA QUEM DESEJA CRIAR UMA COOPERATIVA	5
1º Passo (A quem recorrer e quem são os principais órgãos representativos do cooperativismo brasileiro)	5
2º Passo (Passos Preliminares)	6
3º Passo (Atos do processo de constituição)	7
4º Passo (Registro na Junta Comercial do seu Estado)	8
5º Passo (Inscrição no CNPJ/MF)	9
6º Passo (Vistoria do Serviço do Corpo de Bombeiros - Departamento de Vistoria)	10
7º Passo (Inscrição na Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Fazenda do Município em que se irá estabelecer a Cooperativa).	10
8º Passo (Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado-Departamento de Cadastro do Estado em que irá se criar a Cooperativa).	11
9º Passo (Registro no Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Rio de Janeiro - OCB/RJ)	11
ILUSTRAÇÃO MOTIVACIONAL.	13
ILUSTRAÇÃO MOTIVACIONAL.	14
ENDEREÇOS ÚTEIS.	15

Vantagens de uma Cooperativa

Uma vez que não existe vínculo empregatício entre cooperado e a cooperativa, nem entre o cooperado e o cliente de uma cooperativa, conforme rege a Legislação Trabalhista (CLT), em seu Artigo 442, Parágrafo Único, a empresa-cliente pode obter considerável redução em seus custos de produção, pois tal contratação de serviços através de Cooperativa não implica em Encargos Sociais, tampouco em verbas trabalhistas ou rescisórias do regime celetista.

Atualmente, um dos maiores problemas enfrentados por aqueles que tentam colocar em prática uma atividade econômica no Brasil é a carga tributária. Ou seja, se paga muitos impostos no país. Nesse sentido, as cooperativas possuem várias vantagens, pois são isentas de alguns impostos e pagam um percentual menor em relação aqueles que são obrigatórios.

Dessa forma percebemos que o esforço é válido para a construção de uma cooperativa. Depois de constituída, com trabalho, determinação e comunhão entre os cooperados, todos ganham. A satisfação de fazer parte de um grupo de trabalho, onde todos zelam por todos e o sucesso depende disso, tornam os cooperados cada vez mais sociáveis e respeitosos pelo seu semelhante.



Os passos para quem deseja criar uma cooperativa

1º Passo:

A quem recorrer e quem são os principais órgãos representativos do cooperativismo brasileiro.

A maioria dos interessados em constituir uma cooperativa encontra muitas dificuldades inicialmente e, por conta disso, muitos acabam desistindo, especialmente por não conhecerem os caminhos a serem tomados. Para auxiliá-los, iremos destacar adiante os principais órgãos que poderão ajudá-los:

- OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) – É o órgão máximo de representação do cooperativismo brasileiro. Entre suas principais responsabilidades, destacam-se a defesa dos interesses do cooperativismo, em todas as suas instâncias, e pela preservação dos seus valores e princípios, além de orientar as sociedades cooperativas;
- OCB-RJ (Organização das Cooperativas Brasileiras – Rio de Janeiro) – A OCB possui suas representações em todos os estados brasileiros e a OCB-RJ é a representação no Estado do Rio de Janeiro. Sua função é registrar e representar as cooperativas desse estado e defender seus interesses perante as autoridades e a sociedade brasileira;
- SESCOOP-RJ (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – RJ) – É uma sociedade civil de natureza privada e sem fins lucrativos, possuindo como função a orientação e a formação profissional dos cooperados, tornando-os qualificados e aptos a competirem no mercado de trabalho;
- A OCB-RJ e suas representações em todo o estado – Para auxiliar os interessados em formarem uma cooperativa fora da capital, essa instituição criou representações nas regiões Serrana, dos Lagos, Norte/Noroeste e Centro Sul Fluminense. No caso do município de Angra dos Reis, o escritório situa-se no Município de Barra Mansa.

Os órgãos citados prestam serviços informativos gratuitos e, dependendo da situação, jurídicos também. Poderão ser contatados em qualquer altura do processo de criação de sua cooperativa. No final desse manual encontram-se os endereços dos mesmos.

É importante fazer contato com a OCB-RJ antes de iniciar o processo de legalização da sua cooperativa. Ela irá esclarecer sobre os requisitos mais importantes para que você obtenha êxito em seus objetivos, evitando assim surpresas desagradáveis, fato que poderia causar desânimo logo no início.

2º Passo:

Passos Preliminares.

Reunião de um grupo de pessoas — sete pessoas físicas no mínimo — interessadas em criar a cooperativa com as seguintes finalidades:

- Determinar os objetivos da cooperativa;
- Escolher uma comissão para tratar das providências necessárias à criação da cooperativa, com indicação de um coordenador dos trabalhos;
- Realizar reuniões com todos os interessados em participar da cooperativa, a fim de verificar as condições mínimas necessárias, para que a cooperativa seja viável.
- Escolha da denominação social e o nome comercial;
- Elaborar uma proposta de Modelo de Estatuto Geral (os órgãos citados no 1º Passo fornecem) da cooperativa;
- Formulação da chapa dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- Definir data de realização da Assembleia de Constituição da Cooperativa, com a participação de todos os interessados (As Assembleias determinam tudo àquilo que é de interesse para a cooperativa e os seus cooperados).
- Após analisadas as finalidades acima, procurar conjuntamente respostas para os seguintes questionamentos:
 - A necessidade é sentida por todos os interessados?
 - A cooperativa é a solução mais adequada?
 - Já existe alguma cooperativa na região que poderia satisfazer as necessidades dos interessados?
 - Os interessados estão dispostos a entrar com o capital necessário para viabilizar a cooperativa?

- O volume de negócios é suficiente para que os cooperantes tenham benefícios?
- Os interessados estão dispostos a operar integralmente, com a cooperativa?
- A cooperativa terá condições de controlar pessoal qualificado para administrá-la e fazer a contabilidade?

Observação: Existem treze (13) tipos de cooperativas: Agropecuária, Consumo, Crédito, Educacional, Especial, Habitacional, Infraestrutura, Mineral, Produção, Saúde, Trabalho, Transporte e Turismo e Lazer. Portanto, é importante que o grupo escolha corretamente o ramo cooperativo mais adequado.

3º Passo:

Atos do Processo de Constituição.

Divulgar o Edital de Constituição (Este Edital convoca os cooperados a se reunirem para discutirem a criação da cooperativa pretendida). A OCB-RJ e o SESCOOP/RJ orientam nesse sentido.

Criar uma Assembleia Geral de Constituição. Essa Assembleia, com a participação de todos os cooperados, determinará todo o conjunto de regras e princípios que forem importantes para a cooperativa. Todos possuem o mesmo peso de voto: um cooperado, um voto. Essa Assembleia deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Estatuto Social (Documento que reúne todas as regras e princípios que deverão seguidos pelos cooperados);
- Eleição do Conselho de Administração e Fiscal.
- Lavrar Modelo da Ata de Constituição Geral (nesse documento se escreve todo o procedimento relativo à criação da cooperativa pretendida pelos seus pretendentes). A OCB-RJ auxilia no fornecimento ou confecção de um modelo de Ata de Constituição Geral.
- Coletar assinaturas (declaração de ingresso na cooperativa). Esse modelo é fornecido pela OCB-RJ e se volta a oficializar a livre adesão do trabalhador a cooperativa desejada.
- Recebimento da integralização inicial do capital social (proposta de inscrição e subscrição de capital). Nesse documento fica determinada a participação financeira de cada associado para com a manutenção da cooperativa, pois a integridade da cooperativa (coletivo) precede a do próprio cooperado (individual).

É importante salientar que a cooperativa deverá providenciar visto de um advogado na última página das três vias da Ata e do Estatuto. Além disso, as cooperativas de crédito (rural e urbana – cooperativas destinadas à prestação de serviços financeiros ao quadro social) devem encaminhar o Estatuto Social aprovado e a Ata de Constituição ao Banco Central do Brasil.

As cooperativas de crédito dependem dessas instituições para aprovação do Estatuto Social e homologação dos nomes dos Conselhos de Administração e Fiscal, a fim de obter a Autorização de Funcionamento. Somente após esta autorização, dar andamento às outras etapas referentes aos procedimentos de constituição de cooperativas.

4º Passo:

Registro na Junta Comercial do seu Estado.

No caso do Estado do Rio de Janeiro, a Junta Comercial responsável é a JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro). Cada unidade da federação (Estados) possui a sua Junta Comercial específica. Nesse caso, a OCB-RJ é o órgão indicado para orientar os interessados, pois trabalha em parceria com a JUCERJA.

Após a Assembleia Geral de Constituição, torna-se necessário fazer o registro. A cooperativa deverá apresentar à JUCERJA os seguintes documentos:

- 01 (uma) via da Ata da Assembleia Geral de Constituição e 01 (uma) via do Estatuto Social da Cooperativa (assinadas por todos os fundadores);
- Preenchimento da capa do processo para JUCERJA;
- Carteira de Identidade — CI — (cópia autenticada) dos diretores;
- Cadastro de Pessoa Física — CPF — (cópia autenticada) dos diretores;
- Pagamento das taxas:
 - a) Taxa cadastro nacional (DARF);
 - b) Taxas JUCERJA;
- Ficha cadastral da cooperativa — preenchimento dos formulários de Cadastro Nacional de Empresas — CNE;
- Entrada no processo.

Observações:

- Sugerimos que, os Atos Constitutivos, antes de serem arquivados na JUCERJA, sejam encaminhados à OCB-RJ, a fim de verificar se não conflitam com a legislação cooperativista vigente.
- Deve constar na Ata a seguinte cláusula: “Os sócios eleitos, sob pena da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis”.
- Paras as cooperativas do ramo de crédito:
- Apresentar a autorização para funcionamento expedida pelo Banco Central (cópia autenticada).

5º Passo:

Inscrição no CNPJ/MF.

Nessa fase, os interessados deverão procurar a Receita Federal (Ministério da Fazenda). Através do site que consta no final desse manual os futuros cooperados poderão obter mais informações. No caso de dúvidas, a OCB-RJ deve ser contatada, pois ela presta serviços nesse sentido. Os documentos exigidos são:

- Ata de Constituição chancelada (reconhecido) pela JUCERJA (cópia autenticada);
- Estatuto Social (cópia autenticada em todas as folhas);
- Cópia da Carteira de Identidade — CI — do diretor presidente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF — do diretor presidente;
- Comprovante de residência (cópia) do diretor presidente;
- Carteira profissional do Contador - CRC (cópia autenticada);

Observação: Como há a exigência de um Contador (profissional especializado em registrar e legalizar a movimentação financeira e o quadro de trabalhadores de uma firma) para contribuir na organização de uma cooperativa, esse profissional pode e deve se responsabilizar pela parte legal em questão.

6º Passo:

Vistoria do Serviço do Corpo de Bombeiros – Departamento de Vistoria.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMRJ) é o responsável pela vistoria do imóvel em que será construída a futura cooperativa. É ele quem dará a garantia que o imóvel está em perfeitas condições físicas para esse fim. Através dessa instituição, deve-se proceder da seguinte forma:

- Agendar uma solicitação de vistoria;
- Executar o pagamento da taxa de inspeção;
- Fazer o requerimento do certificado de inspeção.

Observação: Todos esses procedimentos são acompanhados de orientações por parte do CBMRJ, via telefone ou internet.

7º Passo:

Inscrição na Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Fazenda do Município em que irá se estabelecer a cooperativa.

Os documentos necessários são:

- 01 (uma) cópia do Estatuto Social;
- 01 (uma) cópia da Ata de Constituição;
- CPF (cópia) dos sócios diretores;
- Preencher FIC Ficha de Inscrição Cadastral;
- Pagar taxa de inscrição municipal;
- Comprovante de uso do solo (na secretaria do planejamento);
- Numeração predial (na secretaria do planejamento);
- Cópia do CNPJ/MF;
- Inscrição do contador (CAE - cadastro de Atividade Econômica).

8º Passo:

Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – Departamento de Cadastro do Estado em que irá se criar a cooperativa.

Para todos os ramos de cooperativas:

- Formulário de Atualização Cadastral (FAC) preenchido em três (03) vias
- CNPJ (01 cópia autenticada).
- Contrato de locação ou escritura (cópia autenticada) em nome da cooperativa, com firma reconhecida do locador e locatário e número oficial retirado na prefeitura.
- CI e CPF (cópia autenticadas) de todos os associados.
- Comprovante de endereço da cooperativa (cópia).
- Etiqueta do contador.
- Certidão simplificada da JUCERJA.
- IPTU (cópia).
- Requerimento padrão retirado na SEFAZ (Secretaria de Fazenda Estadual).

Além dos documentos exigidos acima, as cooperativas do ramo de transporte deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento de propriedade de dois veículos em nome da cooperativa. Em caso de locação de caminhões, apresentarem os contratos;
- Declaração de Imposto de renda dos Associados;
- Comprovante de depósito do capital social da cooperativa.



9º Passo:

Registro no Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Rio de Janeiro – OCB-RJ.

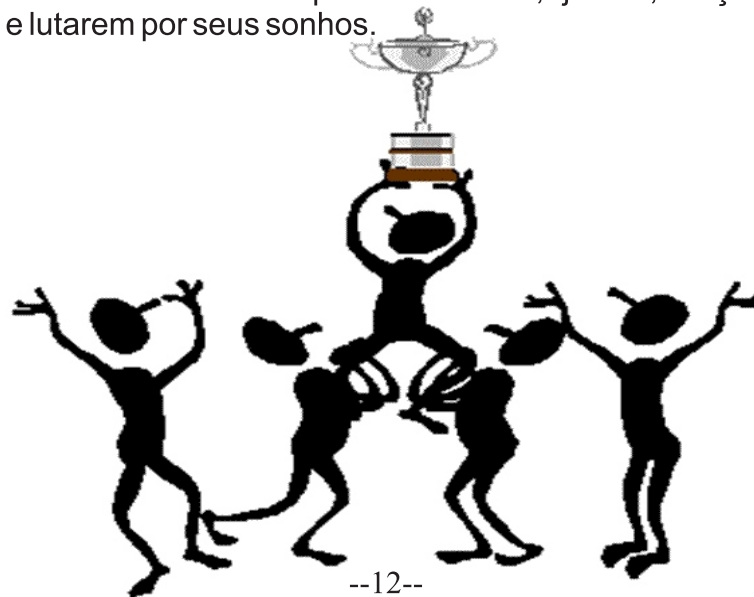
Toda cooperativa deve registrar-se na Organização das Cooperativas, a fim de atender ao disposto no Artigo 107 da Lei nº 5.764/71, integrando-se ao Cooperativismo Estadual/Nacional, e com isto fortalecendo o processo de autogestão do sistema.

Para efetuar o registro no Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Rio de Janeiro — OCB-RJ – a cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia (não autenticada) do Estatuto Social da Cooperativa;
- Cópia do cartão CNPJ da Cooperativa;
- Cópia (não autenticada) da Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa;
- Cópia (não autenticada) da última Ata de alteração do quadro diretivo da Cooperativa (caso a cooperativa já tenha alterado seu quadro diretivo original de sua constituição);
- Cópia do Balanço Patrimonial da Cooperativa (cooperativas constituídas há mais de 1 exercício fiscal será necessário a apresentação de no mínimo 5 últimos balanços patrimoniais).

Com esse manual espero ter contribuído para ajudar aqueles que se proponham a buscarem uma modalidade alternativa de trabalho. Cada dia que passa fica mais difícil se encontrar uma oportunidade de emprego, especialmente para aqueles que possuam pouca ou nenhuma qualificação profissional.

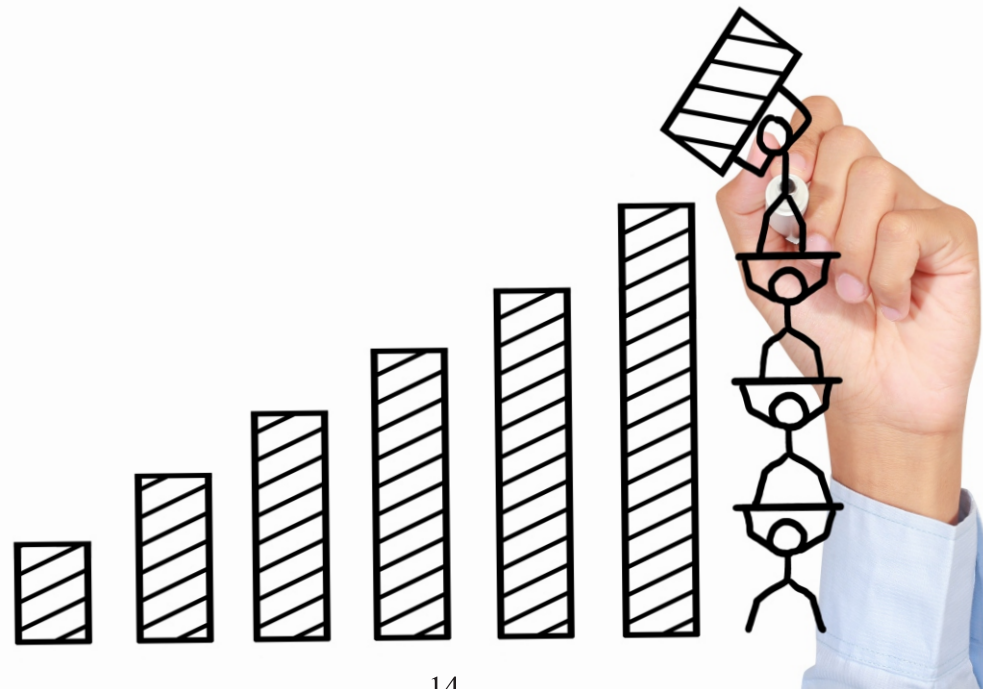
Com a união, determinação e orientações, as chances de sermos felizes aumentam. Nesse sentido, o trabalho possui a capacidade de auxiliar na promoção dessa felicidade. Portanto, o importante nesse momento é acreditar nessa possibilidade e, juntos, traçarem seus objetivos e lutarem por seus sonhos.



**NO PODIUM DA VIDA,
VOCÊ PODE ESCOLHER
O SEU LUGAR!**



**O SEGREDO DO
VENCEDOR
É NUNCA
DESISTIR!**



ENDEREÇOS ÚTEIS

OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras):

- <http://www.ocb.org.br/institucional.asp>;
- www.brasilcooperativo.coop.br
- Telefones: 55 (61) 3217 – 1500 - (61) 3217 – 2100 e Fax: 55 (61) 3217 – 2121;

OCB-RJ (Representação da OCB no Estado do Rio de Janeiro):

- www.ocbrj.coop.br
- Telefone: (21) 2232-0133.

Sistema OCB/Sescoop-RJ:

- sescooprj@sescooprj.coop.br
- www.sescooprj.coop.br
- twitter.com/ocbrjsescooprj
- facebook.com/ocb.sescooprj
- Tel./fax: (21) 2232 – 0133;
- Av. Presidente Vargas, 583, gr. 1.202/1.205 – Centro. CEP: 20071-003 – RJ

Escritório Regional Centro Sul Fluminense:

- Site: www.ocbrj.coop.br;
- E-mail: nacsulfluminense@ocbrj.coop.br
- Rua José Maria da Cruz, 55 – Loja 09 – Centro, Barra Mansa/RJ. CEP: 27330-280;
- Tel.: (24) 3323-5875;

Receita Federal/Ministério da Fazenda:

- Site: www.receita.fazenda.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro:

- Site: www.dgst.cbmerj.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis:

- Site: www.angra.rj.gov.br

Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio de Janeiro:

- Site: www.fazenda.rj.gov.br